



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo identificar, justificar e caracterizar a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de captação, transmissão ao vivo, gravação, edição e finalização audiovisual das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas no plenário da Câmara Municipal de Araripina/PE.

A elaboração deste estudo atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir que a solução a ser adotada observe os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e publicidade, contribuindo para o fortalecimento da transparência e da participação social no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

2. OBJETO DA DEMANDA DO PRESENTE ESTUDO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de captação, transmissão ao vivo, gravação, edição e finalização audiovisual das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas no plenário da Câmara Municipal de Araripina/PE.

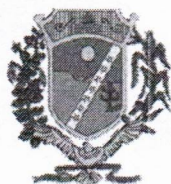
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação pretendida encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 1º, 11, 12, 18 e 75, e será processada sob a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, uma vez que o valor estimado da contratação é inferior ao limite previsto para serviços de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e há justificativa técnica e administrativa para sua adoção.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A Câmara Municipal carece de estrutura técnica e recursos humanos especializados para a realização dos serviços de comunicação audiovisual, essenciais à efetiva divulgação de suas atividades. A necessidade da contratação decorre:

- Da inexistência de profissionais habilitados no quadro de pessoal;
- Da necessidade de garantir a publicidade das reuniões e atividades legislativas;



- Do dever institucional de transparência e acesso à informação por meio de canais digitais modernos.

A prestação dos serviços por empresa especializada permitirá o cumprimento das obrigações legais e o fortalecimento da comunicação com a sociedade, promovendo o controle social e a participação cidadã.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a Câmara Municipal de Araripina, ainda, não disponha de Plano de Contratações Anual, a contratação em tela é considerada urgente e essencial, podendo ser processada independentemente da prévia inclusão no referido plano.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar serviços técnicos de captação, transmissão ao vivo, gravação, edição e finalização audiovisual, objeto da contratação, semanalmente, conforme, calendário legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes e demais eventos externos do legislativo.

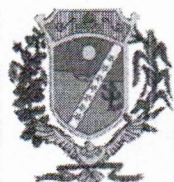
A empresa contratada será a única responsável por todos os serviços necessários à plena execução do objeto, em especial:

- Captação de áudio e vídeo em qualidade Full HD ou superior;
- Transmissão ao vivo pelas plataformas digitais da Câmara (YouTube, Facebook, Instagram etc.);
- Gravação integral e edição audiovisual das sessões;
- Disponibilização dos vídeos editados nos canais oficiais;
- Inserção de vinhetas, legendas, tarjas informativas e identidade visual institucional;
- Fornecimento de todos os equipamentos necessários e equipe técnica capacitada.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos, conforme a Lei nº 14.133/2021 e deverá apresentar:

- Documentação de Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;



PODER LEGISLATIVO

Araripina
CASA JOAQUIM PIETREIRA LIMA

- Comprovação de qualificação técnica, com experiência na prestação de serviços semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica;
- Possuir Equipe com formação e experiência comprovada em audiovisual;
- Atender a todas as demandas com regularidade e eficiência;
- Garantir a transparência das ações realizadas, com relatórios e acompanhamento constante.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do setor, considerando empresas com atuação na área de comunicação pública audiovisual. O levantamento demonstrou viabilidade técnica e econômica para a terceirização dos serviços, com valores compatíveis com o orçamento disponível.

9. DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução identificada como mais adequada é a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada, para execução dos serviços de forma contínua, conforme detalhado no Termo de Referência anexo.

10. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos serviços a serem prestados, não se justifica o parcelamento do objeto, sob pena de prejuízo à qualidade, à uniformidade da captação, transmissão, gravação e a edição audiovisual.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços espera-se:

- Maior visibilidade e transparência das ações legislativas;
- Ampliação do acesso da população às informações públicas;
- Fortalecimento da imagem institucional da Câmara;
- Promoção da cidadania por meio de canais modernos e acessíveis de comunicação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração contratual, serão adotadas todas as medidas legais necessárias, incluindo:



- Autuação formal do processo administrativo;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Aprovação da minuta contratual;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Autorização da autoridade competente, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes ou correlatas que interfiram na execução do objeto deste estudo. O serviço será contratado de forma autônoma, com gestão e fiscalização próprias.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços não possuem impacto ambiental significativo. Entretanto, a empresa deverá adotar boas práticas de sustentabilidade e gerenciamento responsável de resíduos eletrônicos e materiais gráficos, quando aplicável.

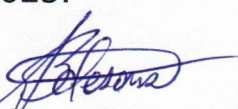
15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável sob os aspectos técnico, legal e orçamentário, configurando-se como a solução mais adequada e eficiente diante da urgência, da carência de pessoal especializado e da necessidade de assegurar a captação, transmissão, gravação e a edição audiovisual das atividades e reuniões do Poder Legislativo.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Dada a ausência de estrutura interna adequada, a contratação de empresa especializada representa a forma mais eficiente de garantir a execução dos serviços de captação, transmissão, gravação e edição audiovisual das atividades e reuniões institucionais do Poder Legislativo, contribuindo para a democratização e o fortalecimento da participação cidadã, bem como e o cumprimento dos princípios constitucionais e legais da Administração Pública.

Araripina, 7 de maio de 2025.


Adriano Bevenuto de Sousa
Diretor Geral